

REGULAMENTO INTERNO DO PROGRAMA “FÉRIAS DE VERÃO 2023”

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Nota Justificativa

A organização do programa “Férias de Verão – Portimão” destinado a crianças e jovens dos 6 aos 15 anos é das atividades centrais da política do Município de Portimão sendo uma iniciativa ímpar no concelho de Portimão, quer pela longevidade do mesmo, quer pela qualidade como tem sido desenhado e desenvolvido. Os Portimonenses identificam-se com este programa, como um programa de elevada importância do ponto de vista educacional, social, desportivo e cultural onde cada ação é pensada dentro de uma ocupação saudável dos tempos livres das crianças e jovens do Concelho.

Ao abrigo e nos termos do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa, do art. 13º, n.º 1, alíneas d) e f), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, do art. 64º, n.º 7, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do art. 13º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 32/2011, de 7 de Março, é elaborado o presente Regulamento Interno do programa “Férias de Verão 2023”.

Artigo 1.º

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as regras gerais a observar no programa “Férias de Verão 2023” organizado pelo Município de Portimão.

A realização do programa consiste em proporcionar, durante o período das “férias de verão”, um programa de caráter desportivo, cultural, recreativo, educativo e social.

A organização do programa visa atingir os seguintes objetivos:

- Proporcionar aos jovens portimonenses, uma correta ocupação dos tempos livres através da realização de várias atividades lúdicas, desportivas e culturais;

- Possibilitar aos jovens a vivência de situações, motivando-os para uma posterior prática das mesmas;

Artigo 2.º

(Entidade Organizadora)

As “Férias de Verão 2023” são organizadas pelo Município de Portimão, que se reserva ao direito de:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento com vista ao seguro e harmonioso funcionamento do programa, bem como ao cumprimento dos objetivos propostos.

- Selecionar o pessoal técnico, nomeadamente os coordenadores e os monitores.

- Definir as atividades a desenvolver, a sua calendarização e localização.

- Aceitar a inscrição dos participantes quando todos os documentos e informações sejam entregues pelos encarregados de educação.

- A não responsabilização pelo extravio ou deterioração de vestuário e artigos de valor levados pelos participantes.

Por outro lado, deverá o Município de Portimão garantir:

- O acompanhamento permanente dos participantes.

- O cumprimento do programa delineado e aprovado, salvo por razões de ordem técnica, meteorológica ou de força maior.

- Informação objetiva e completa ao delegado de saúde, entidades policiais e corpo de bombeiros do município, da realização do mesmo, com uma antecedência mínima de quarenta e oito horas face ao início das respetivas atividades, devendo ainda fornecer-lhes indicação clara da respetiva localização e calendarização.

- Celebração do seguro de acidentes pessoais, nos termos da lei.

- Todos os envolvidos cumprem escrupulosamente as normas de saúde, higiene e segurança.

- O acesso às instalações onde os núcleos funcionarão, sejam elas próprias ou protocoladas com outras entidades, bem como recursos e outros espaços necessários ao desenvolvimento das atividades.

- O rácio de monitores para cada grupo de 10 participantes para crianças/jovens dos 6 aos 15 anos.

- O Município de Portimão disponibiliza ainda um livro de reclamações.

Artigo 3.º **(Destinatários)**

Este programa destina-se a todos a crianças/jovens entre os 6 e os 15 anos de idade, naturais ou residentes no concelho de Portimão.

Artigo 4.º
(Regime e Duração)

As “Férias de Verão 2023” funcionam em regime aberto (não residencial), das 09h00 e as 17h30, entre os dias 3 de julho e 11 de agosto, com a seguinte calendarização

PROJETO FÉRIAS DESPORTIVAS

DATAS DE FUNCIONAMENTO
1.º Turno – 3 a 14 de julho (2 semanas)
2.º Turno – 17 a 28 de julho (2 semanas)
3.º Turno – 31 de julho a 11 de Agosto (2 semanas)

PROJETOS FÉRIAS NA QUINTA PEDAGÓGICA / FÉRIAS NO TEMPO / FÉRIAS NA BIBLIOTECA /

FÉRIAS NO MUSEU

DATAS DE FUNCIONAMENTO
1.ª Semana – 3 a 7 de julho
2.ª Semana – 10 a 14 de julho
3.ª Semana – 17 a 21 de julho
4.ª Semana – 24 a 28 de julho
5.ª Semana – 31 de julho a 4 de agosto
6.ª Semana – 7 a 11 de agosto

Artigo 5.º
(Núcleos de Funcionamento)

As “Férias de Verão 2023” funcionarão dispersas por núcleos diferentes, recebendo cada um deles um grupo de crianças/jovens, tendo um coordenador local e monitores de apoio às atividades (DL 32/2011 de 7 de Março), que funcionarão de 2ª a 6ª das 9h00 (hora de chegada) até às 17h30 (hora de saída), com almoço incluído.

PROJETO FÉRIAS DESPORTIVAS

NÚCLEOS	LOCAL DE CONCENTRAÇÃO	N.º DE GRUPOS POR TURNO	N.º DE VAGAS POR TURNO	IDADES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Núcleos de Portimão	Pavilhão Gimnodesportivo de Portimão	9 Grupos x 20 pax	180	6 aos 15	09h00 às 17h30
	Pavilhão Desportivo da Boavista	7 Grupos x 20 pax	140		
Núcleo de Alvor	Complexo Desportivo de Alvor	10 Grupos x 20 pax	200		
Núcleo da Mexilhoeira Grande	Complexo Desportivo da Mex. Grande	4 Grupos x 20 pax	80		

PROJETOS FÉRIAS NA QUINTA PEDAGÓGICA / FÉRIAS NO TEMPO / FÉRIAS NA BIBLIOTECA / FÉRIAS NO MUSEU

PROJETO	LOCAL DE CONCENTRAÇÃO	N.º DE GRUPOS POR SEMANA	IDADES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
Férias na Quinta Pedagógica	Quinta Pedagógica de Portimão	1 Grupo x 15 pax	6 aos 12	Das 09h00 às 17h30
Férias no TEMPO	TEMPO – Teatro Municipal de Portimão	1 Grupo x 15 pax		
Férias na Biblioteca	Biblioteca Municipal de Portimão	1 Grupo x 15 pax		
Férias no Museu	Museu de Portimão	1 Grupo x 25 pax		

Artigo 6.º
(Coordenador)

Cada núcleo terá como interlocutor com os monitores, participantes e encarregados de educação, um coordenador designado pelo Município de Portimão e que deverá:

- Garantir o funcionamento do programa, cabendo-lhe a superintendência técnica, pedagógica e administrativa das atividades do seu núcleo.
- Elaborar o plano de atividades e acompanhar a sua boa execução.
- Coordenar a ação do corpo técnico.
- Assegurar o cumprimento do presente regulamento.
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações.
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.
- Elaborar o relatório final do programa.
- Proceder à substituição de monitores sempre que se preveja falta de um monitor ou quando se verificarem falhas no cumprimento das condições acordadas para o bom funcionamento do programa.

Artigo 7.º
(Recrutamento/Seleção de Monitores)

Para operacionalizar as “Férias de Verão 2023” o Município de Portimão abrirá inscrições para 127 monitores ao abrigo do Programa de Ocupação dos Tempos Livres dos Jovens Portimonenses. Estes devem: ter idade entre os 18 e 25 anos, ter disponibilidade e vontade em colaborar; ter sentido de responsabilidade, ser

empático e comunicativo, mostrar competências sociais, comunicacionais e organizacionais relevantes ao perfil de monitor e ao normal funcionamento do programa, ser fisicamente capaz de desempenhar as funções atribuídas e assumir o compromisso de representação do espírito do Programa “Férias de Verão 2023”.

Os interessados devem inscrever-se através de formulário próprio disponibilizado no site do

Município de Portimão, e caberá aos coordenadores avaliar as candidaturas reservando-se ao direito de entrevistar os respetivos candidatos. Para a sua avaliação será tido em conta o perfil de monitor que desejamos bem como as competências necessárias - Anexo 1.

Por fim, compete aos monitores acompanhar os participantes durante a execução das atividades do campo de férias, de acordo com o previsto no cronograma de atividades.

Os monitores selecionados terão direito a uma bolsa de apoio às despesas pessoais de alimentação e deslocações no valor de 23€/dia, um seguro de acidentes pessoais, desempenhar as suas funções em condições de higiene e segurança, participar ativamente na conceção e organização das tarefas a realizar, participar em ações de formação nos dias que antecedem o início do programa e receber, no final, um certificado de participação no Programa “Férias Verão 2023”.

Artigo 8.º **(Participantes)**

Para participar no Programa “Férias de Verão” os participantes devem ter idade compreendida entre os 6 e os 15 anos.

Participar em todas as atividades definidas no programa, salvo indicação em contrário do encarregado de educação, beneficiando sempre dos seguros previstos na legislação em vigor, e acompanhamento por parte dos monitores em todas as atividades previstas.

Por outro lado, devem os participantes e respetivos encarregados de educação ter conhecimento do presente regulamento bem como as instruções e orientações transmitidas pelos monitores ou coordenadores, cumprir os horários estabelecidos, para que não ocorra atraso na programação, conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim como o mobiliário e edifícios utilizados durante o programa, usar vestuário e calçado confortável e adequado às atividades, e levar material ou equipamento solicitado pelo pessoal técnico (protetor solar, água, lanche, entre outros).

Artigo 9.º
(Promoção e Organização)

A promoção e a organização do programa “Férias de Verão 2023” é da responsabilidade do Município de Portimão, que o fará no seu site e outros canais de comunicação, em vários espaços públicos e movimento associativo.

Artigo 10.º
(Inscrições)

A inscrição no programa será efetuada numa plataforma de inscrições online através de formulário próprio e tem de ser efetuada nos períodos definidos para o efeito. A inscrição só é aceite quando estiver devidamente preenchida e efetuado o respetivo pagamento. O Município reserva-se ao direito de solicitar documentos e outras informações consideradas necessárias à inscrição.

As inscrições têm um valor por criança/jovem de 30€ por turno de duas semanas no Projeto Férias Desportivas e 20€ por semana no Projeto Férias Culturais, independentemente da idade.

Não serão aceites inscrições por e-mail, fax ou em papel.

Apenas haverá lugar ao reembolso do valor pago da inscrição em situações de doença, acidente ou outros imponderáveis de força maior devidamente comprovados.

As inscrições estão sujeitas a um máximo de vagas por núcleo definido, sendo estas preenchidas por ordem de chegada na plataforma de inscrições online.

Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, será disponibilizada uma lista de espera ordenada de igual forma, sendo as desistências preenchidas de acordo com essa ordenação.

Artigo 11.º
(Interdições)

Não é permitido no programa:

- A entrada de pessoal não autorizada nos espaços destinados ao programa.
- Utilização de qualquer tipo de utensílio ou outro instrumento suscetível de pôr em causa a segurança dos outros participantes, dos responsáveis ou das instalações.
- Medicamentos, exceto nos casos em que o participante se encontre medicado, devendo nestes casos ser entregue ao coordenador a prescrição médica ou declaração do encarregado de educação.

Artigo 12.º
(Cuidados de saúde)

Em caso de necessidade de assistência médica ou medicamentosa, a coordenação e os monitores responsáveis atuarão em conformidade com situação e/ou as autorizações dos encarregados de educação.

Caso se verifique a necessidade de o participante ser acompanhado ao Hospital ou Centro de Saúde mais próximo, deve o encarregado de educação ser imediatamente avisado.

Artigo 13.º
(Desistência ou cessação de frequência)

A participação da desistência deverá ser efetuada até 3 dias antes do início do programa, exceto por motivos de saúde devidamente justificados. Nestas situações o participante será ressarcido do pagamento da inscrição.

Nenhum participante deverá abandonar o programa antes do término das atividades, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados pelos seus encarregados de educação.

A saída não autorizada de um participante ou o não cumprimento do presente regulamento constituem motivo de cessação da participação no programa.

Artigo 12.º
(Disposições finais)

As dúvidas e omissões serão objeto de deliberação da Câmara Municipal, observando-se a legislação em vigor sobre campos de férias.

Portimão, 30 de maio de 2023

ANEXO 1

(PERFIL E COMPETÊNCIAS DO MONITOR)

No que respeita aos monitores a recrutar para o programa “Férias de Verão 2020” deseja-se que os mesmos tenham um perfil tipo e diversas competências que estão com bastante evidência associadas a este tipo de programas e população.

No que respeita à seleção será valorizado o seguinte:

- . Ser um jovem residente no Concelho de Portimão
- . Já ter estado envolvido, pelo menos 1 ano, em campos de férias e de voluntariado, de preferência no Município de Portimão, com experiências similares às solicitadas nas Férias de Verão 2020 (planeamento/organização de jogos, estafetas, oficinas de expressões, modalidades desportivas, animação/supervisão de grupos de crianças)
- . Ser estudante ou já ser licenciado na área de desporto, animação, letras ou educação mas nunca ter exercido
- . Apresentar competências pessoais/sociais, comunicacionais e de organização como:

Competências Sociais	Competências Comunicacionais	Competências Organizacionais
Assíduo e Pontual	Bom ouvinte	Experiência
Responsável e calmo	Comunicação não-verbal	Gestão de equipas
Participativo e dinâmico	Clareza e objetividade	Gestão de tempo
Capacidade de animação	Simpatia	Sentido de organização
Espírito de equipa	Confiança	Flexibilidade
Capacidade de entreaajuda	Criatividade	Liderança
Capacidade de autocrítica	Respeito	Trabalho em equipa

Boa saúde física e mental	Gestão de conflitos	Resolução de problemas
Equilíbrio afetivo/emocional	Cauteloso	Capacidade de adaptação
Alegre e bem-disposto	Zeloso	Gosto pelo trabalho

Para a seleção/recrutamento os interessados serão chamados a realizar a sua candidatura em formulário próprio com perguntas abertas e fechadas, tendo o mesmo uma avaliação qualitativa e quantitativa, definida em função do perfil de monitor pretendido.